



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Norte do Estado de Santa Catarina (4ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.195 do Pregão n. 027/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Marcelo D'Acampora Filomeno Limpeza ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MARCELO D'ACAMPORA FILOMENO LIMPEZA ME, estabelecida na Avenida Presidente Nereu Ramos, n. 109, térreo, Campinas, São José/SC, CEP 88101-410, telefones (48) 3372-1983 / 9857-1345, e-mail dacamporalimpeza@hotmail.com.br / mdfilomeno@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 18.923.549/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Marcelo D'Acampora Filomeno, inscrito no CPF sob o n. 573.670.199-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 047/2015, do seguinte local (ampliação dos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul):

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO	TELEFONE	VALORES	
				Mensal	Pacote Adicional
10	Jaraguá do Sul (17ª e 87ª ZEs)	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1.188, Ed. Marcatto Center, Sala 101, Centro, Jaraguá do Sul/SC.	(47) 3275- 1183	R\$ 1.790,00	R\$ 20,00

1.2. A subcláusula 1.2 do referido Contrato passa a ter a seguinte redação:

"1.2. Estima-se em 1 (um) profissional, com função de Auxiliar de

Serviços Gerais, a quantidade adequada de mão de obra para atender às necessidades do TRESA, com carga de:

a) **120 (cento e vinte) horas mensais**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 16 horas, nos Cartórios Eleitorais de Canoinhas, Mafra, Porto União, Itaiópolis, Papanduva, São Bento do Sul, Guaramirim, Rio Negrinho e Jaraguá do Sul (item 10); e

b) **180 (cento e oitenta) horas mensais**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, nos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul (item 6).”

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

Nova sala contígua aos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul - 17ª e 87ª ZEs (item 10)		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com esquadrias de alumínio, área interna de, aproximadamente, 202,61m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 4 (quatro) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 2 (dois) auxiliares eleitorais, 2 (dois) promotores e 2 (dois) juízes eleitorais.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
169,61m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico	1 (única)	169,61m ²
13,16m ² de área de copa	1 (única)	13,16m ²
12,62m ² de área de sanitário	1 (única)	12,62m ²
7,22m ² de área de serviços	1 (única)	7,22m ²
TOTAL		202,61m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
36,55m ² de área envidraçada (contempladas as faces interna e externa)	1 (única)	73,10m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		73,10m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à subcláusula 2.1 do Contrato n. 047/2015 o valor mensal de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

2.2. A subcláusula 3.1 do referido Contrato passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais),

resultante da multiplicação dos valores mensais de que trata a subcláusula 2.1.”

SERVIÇOS **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS**

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em 25/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 047/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO D'ACAMPORA FILOMENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS